



LEI Nº 6.455, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 30.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção...	R\$	15.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....	R\$	15.000,00
	TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
	TOTAL.....	R\$	30.000,00

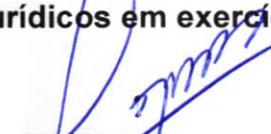


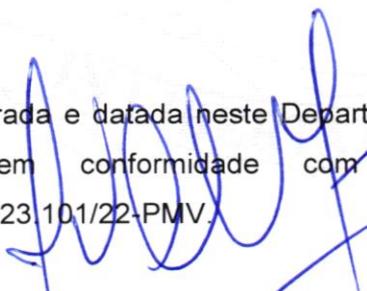
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de maio de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício


CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício


Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.